



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 277, 22 DE NOVEMBRO DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de  
Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei etc. ..

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei: /

Art,1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação  
amigável um imóvel urbana, situada na Av. Independência, nesta cidade de Itiquira –  
MT, onde funciona o Hospital Nossa Senhora do Carmo, bem como todos os seus  
acessórios inclusive os médicos hospitalares, pertencentes ao Sr. Hildebrando Rodrigues  
do Amaral.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários  
a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 30º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 22 de novembro de 1993

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 09 de novembro de 1993
- b) Sancionado em 22 de novembro de 1993.

**Livro Nº 10  
Fls.: Pg 06v**